LEI Nº 647/90

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA NA VILA SCHEID PARA IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Aldino Leo Scheid e sua mulher Dirce Dal Piva Scheid a quadra nº 4 do loteamento Vila Scheid, neste Município, contendo 13 lotes urbanos, totalizando uma área de 7.502 m², confrontante ao Norte e ao Leste com a Rua Santo Antonio; ao Sul com a Rua 12 de Outubro e ao Oeste com a Rua da Praia.

Parágrafo Único: A área destina-se à implantação de moradias populares.

ART. 2º - Fica, outrossim, o Executivo Municipal autorizado a pagar ao proprietário da área, a que se refere o artigo 1º, o preço de conformidade com a avaliação a ser procedida por Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito Municipal.

ART. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos próprios constantes no Orçamento Municipal sob a rúbrica 4110 - do Departamento de Obras e Serviços Urbano - Projeto 005 - Apoio à Implantação de Núcleos Habitacionais.

ART. 4º - Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a receber a Escritura Pública do imóvel referido no artigo 1º.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste, em 05 de abril de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

A/AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
PRESIDENTE CÂMARA VEREADORES

RICARDO PETTINELLI
1º SECRETÁRIO

ANILSON SPRICIGO
2º SECRETÁRIO